

LEI Nº 1.596 / 91

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA PASCHOAL BERTHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé por seus legítimos representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada, por força da presente Lei, de **Vila Paschoal Bertho**, o logradouro público que inicia na Rua Carlos Dias Góes no nº 95 e termina na casa de nº 211.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 01 de outubro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé